

PROCESSO SELETIVO SISU 2025 – EDITAL N. 004/2025 PROGRAD/UFSM

SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM ATRAVÉS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MEC

(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC n.º 2, de 03 de janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC n.º 9, de 05 de maio de 2017, na Portaria MEC n.º 1.117 de 1º de novembro de 2018, na Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto Federal n.º 9.034 de 20 de abril de 2017, Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, torna público que o processo seletivo para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade nos *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria, para ingresso no primeiro e no segundo semestre do ano letivo de 2025, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), gerenciado pelo Ministério da Educação.

1 CRONOGRAMA¹

Procedimento	Prazo	Local
Inscrição	17 a 21 de janeiro de 2025	http://sisu.mec.gov.br
Listagem de pessoas classificadas na Chamada Regular SiSU/UFSM 2025	26 de janeiro de 2025 27 de janeiro de 2025, após a disponibilização da lista pelo SiSU/MEC e seu processamento pelo Centro de Processamento de Dados, CPD/UFSM	http://www.ufsm.br/sisu
Confirmação de Vaga	27 a 31 de janeiro de 2025 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025	Portal da confirmação
Publicação do Cronograma das Webconferências Obrigatórias para pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	01º de fevereiro de 2025 04 de fevereiro de 2025	Página http://www.ufsm.br/sisu Envio do link da webconferência obrigatória para o e-mail pessoal
Datas das Webconferências – para pessoas classificadas nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD	03 de fevereiro de 2025 05 de fevereiro de 2025	Plataforma <i>Google Meet</i> ®, com link enviado ao e-mail pessoal
Manifestar interesse em participar da Lista de Espera	26 a 31 de janeiro de 2025 27 a 31 de janeiro de 2025	http://sisu.mec.gov.br

¹ Retificado em 29 de janeiro de 2025, conforme Edital N. 05 de 28 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Na edição do processo seletivo do SiSU de 2025 serão ofertadas vagas de cursos cujo início das aulas ocorrerá no primeiro e no segundo semestre, de acordo com o Termo de Adesão.

2.2 No caso das vagas ofertadas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre serão aplicadas as seguintes regras:

I - as vagas serão preenchidas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as notas obtidas no Enem;

II - o candidato não poderá optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo semestre; e

III - a instituição deverá garantir que o candidato selecionado para uma das vagas do segundo semestre realize a matrícula no período estabelecido neste Edital.

2.3 A seleção às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2024.

2.4 As pessoas interessadas em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade nos *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFSM ao SiSU.

2.5 O Termo de Adesão da UFSM ao SiSU está disponível na página <http://www.ufsm.br/sisu>, contendo as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes do SiSU com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Lei n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023;
- c) o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;

e) o elenco de documentos necessários para realização da matrícula das pessoas selecionadas, inclusive para aquelas que devem comprovar os requisitos exigidos às pessoas cotistas, disciplinados pela Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

3. DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS

3.1 A disposição de vagas na Lei de Cotas se dará conforme a Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, retificada pela Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e a Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023.

3.2 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

3.3 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservadas de que trata o art. 14 da Portaria N. 2.027, de 16 de novembro de 2023, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.

3.4 Os estudantes serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o seguinte:

I - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput serão classificados na seguinte ordem:

a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;

b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

- c)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- d)** integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- e)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- f)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- g)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
- h)** integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

3.5 O estudante não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 3.4, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha optado no ato da inscrição.

3.6 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios socioeconômicos dispostos na Lei nº 12.711, de 2012, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

3.7 Caso não haja mais estudantes com perfil socioeconômico para ocupar qualquer uma das vagas reservadas de que trata o disposto na Lei nº 12.711, de 2012, após aplicação do item 3.6 deste edital, as vagas restantes serão disponibilizadas aos estudantes da ampla concorrência.

4 INSCRIÇÃO

4.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula do SiSU consta do ~~Edital N.º 35 de 23 de dezembro de 2024~~ **Edital N.º 05 de 28 de janeiro de 2025²**, da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União.

² Retificado em 29 de janeiro de 2025, conforme Edital N. 05 de 28 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior.

4.2 As inscrições podem ser realizadas de **17 de janeiro de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de janeiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília, DF, na página <http://sisu.mec.gov.br>.

4.3 Compete exclusivamente à pessoa interessada certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n.º 12.711/2012 e Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionada, perder o direito à vaga.

4.4 A pessoa inscrita no Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2025 concorda com a utilização e a divulgação de suas notas, das informações prestadas no ENEM 2024 (sisu.mec.gov.br), inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, e dos dados referentes a sua participação no SiSU por esta Universidade.

4.5 A pessoa inscrita no Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2025 declara concordância expressa com as informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Santa Maria, com as normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC n.º 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu.

5 CONFIRMAÇÃO DE VAGA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS NA CHAMADA REGULAR

5.1 A pessoa classificada na Chamada Regular do Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2025 para os cursos de graduação constantes no Termo de Adesão – *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria deverão, no período de ~~27 a 31 de janeiro de 2025~~ **28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025³**, impreterivelmente:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vaga on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “SiSU - Edição de 2025”
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA

5.2 Após realizar o *login* no Portal da confirmação, a pessoa interessada deve enviar toda a documentação exigida para o sistema de vagas em que foi classificado (Cotas ou Ampla Concorrência) e, somente então, clicar em Salvar.

³ Retificado em 29 de janeiro de 2025, conforme Edital N. 05 de 28 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior.

5.3 Informações sobre a documentação necessária à confirmação de vaga constam do item 7 e do Anexo 1 deste Edital.

5.4 O passo a passo da confirmação de vagas consta do Apêndice A deste Edital.

6 WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

6.1 Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada através das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessita comparecer por si própria à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma *Google Meet*®.

6.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências do Anexo 1 deste Edital.

6.3 A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

6.4 A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o *link* para a reunião no *Google Meet*® será encaminhado individualmente a cada pessoa classificada através do e-mail cadastrado durante a inscrição.

6.5 O cronograma das Webconferências Obrigatórias para as pessoas classificadas nas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, com a indicação de datas e horários das reuniões, tem previsão de publicação para o dia ~~04º de fevereiro de 2025~~ **04 de fevereiro de 2025⁴** na página do processo seletivo SiSU da UFSM, <http://www.ufsm.br/sisu>.

6.6 A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

6.7 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.

6.8 Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de acordo com o item 9 deste Edital.

⁴ Retificado em 29 de janeiro de 2025, conforme Edital N. 05 de 28 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior.

6.9 As Webconferências Obrigatórias estão previstas para ocorrer no dia ~~03 de fevereiro de 2025~~ **05 de fevereiro de 2025⁵**, conforme cronograma a ser publicado.

6.10 Para mais informações a respeito da plataforma *Google Meet*®, acesse <https://meet.google.com/>.

7 DOCUMENTAÇÃO

7.1 A pessoa classificada às vagas das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP que enviar o Extrato do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS), deve, também, enviar todos os documentos do Anexo 2 deste edital, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

7.2 É necessário que o Cad. Único esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

7.3 A documentação necessária à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* está descrita no Anexo 2 deste edital.

7.4 A análise dos documentos para a confirmação de vaga e da condição de cotista LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Tecnologia da Informação e Logística, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Triagem, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

8 CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação no Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2025 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, e aos seguintes critérios em ordem de prioridade:

1º) maior nota da Redação;

⁵ Retificado em 29 de janeiro de 2025, conforme Edital N. 05 de 28 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior.

2º) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

3º) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

4º) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

5º) maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

8.2 Observado o disposto no item 7.1, todas as pessoas empatadas na última colocação com notas iguais serão convocadas para comprovar a renda familiar bruta para fins de desempate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Anexo 2 deste Edital.

8.3 A pessoa convocada que não enviar a documentação necessária para a comprovação de renda familiar perde o direito a participar do desempate.

8.4 A pessoa selecionada para a Confirmação de vaga e matrícula que já for acadêmica da UFSM em outro curso deve solicitar, após o recebimento da matrícula do novo curso, o cancelamento da matrícula do curso anterior junto à Coordenadoria de Registro e Matrícula, [COREM](#), da PROGRAD. Caso contrário, será desvinculada de ofício do primeiro curso, em face da nova manifestação de vontade e da Lei N. 12.089 de 2009.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

9.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “SiSU - Edição de 2025”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

9.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

9.3 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

9.4 A Lista de pessoas classificadas na Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Edição de 2025 será publicada na página do SiSU, <http://www.ufsm.br/sisu>, após a disponibilização pelo MEC e o processamento pelo Centro de Processamento de Dados, CPD, da UFSM.

10 LISTA DE ESPERA

10.1 Caso existam vagas remanescentes ao final da Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Edição de 2025, o seu preenchimento provirá prioritariamente da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.

10.2 Para participar da Lista de espera, a pessoa inscrita deverá, obrigatoriamente, manifestar seu interesse por meio da página do SiSU, <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **26 de janeiro de 2025 27 de janeiro de 2025⁶** até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2025.

10.3 A pessoa selecionada na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da Lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionada.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo SiSU/UFSM – Edição de 2025, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar essas publicações.

11.2 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

11.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a

⁶ Retificado em 29 de janeiro de 2025, conforme Edital N. 05 de 28 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior.

organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Edição de 2025 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

11.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.6 Os (as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo SISU/ENEM - Edição de 2025 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização do curso na UFSM, conforme dispõe a resolução 033/2015 da UFSM.

11.7 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

11.8 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 16 de janeiro de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação/UFSM

Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM

Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares

Coordenador de Planejamento Acadêmico PROGRAD/UFSM

Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA POR SISTEMA DE VAGAS

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “SiSU - Edição de 2025” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA (ou acesso com autenticação via Portal Gov.br), **no período de 27 a 31 de janeiro de 2025 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025⁷ impreterivelmente**, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas na Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Edição de 2025 através do Sistema de Ampla Concorrência (A0), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

⁷ Retificado em 29 de janeiro de 2025, conforme Edital N. 05 de 28 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga. Pessoas cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	

CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. O modelo do documento está disponível no Anexo 03 deste Edital.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEE (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
Certificado de⁸ Aprovação na Prova de Conhecimento Específico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas classificadas no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/114-2024

2.2 Sistemas de cota: a pessoa classificada na Chamada Regular do Processo Seletivo SiSU - UFSM Edição de 2025 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 8 deste Edital.

⁸ Retificado em 03 de fevereiro de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.1.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.1.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
Comprovação étnico-racial	3.1.3 O/A candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.1.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital), 3.1.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).

3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.2.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
Comprovação étnico-racial	3.2.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.2.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares. 3.2.5 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence. 3.2.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.3 Cota LB_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.3.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.3.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.3.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica. 3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.4.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
Comprovação Étnico-racial	3.5.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital), 3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).

3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.6.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
Comprovação Étnico-racial	3.6.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.6.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares. 3.6.5 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence. 3.6.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.7.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.7.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.7.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame. 3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica. 3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	3.8.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.8.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
---	---

ANEXO 2 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** – Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2025- *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento	1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste Edital; 1.2 Certidão de Casamento; 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas); 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio; 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs; 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; 1.9 Certidão de Óbito; 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste Edital; 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) de todos os membros do grupo familiar.
2. Documentos de comprovação de moradia	2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia; 2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

**3. Documentos para
comprovação da
renda familiar bruta
mensal**

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2023, exercício 2024.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2024, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

**3. Documentos para
comprovação da
renda familiar bruta
mensal**

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal	3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024; 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica; a) <u>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica</u>: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2024 - ano-calendário 2023 e ECF 2023 - ano-calendário 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas). b) <u>Optantes pelo Simples</u>: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2024 - ano-calendário 2023 e DASN 2023 - ano-calendário 2022. c) <u>Microempreendedor Individual</u>: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023 e DASN-SIMEI 2023 - ano-calendário 2022. 3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia; 3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar. 3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA 3.10.1 Contrato de Estágio; 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora. 3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. 3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.
---	---

ANEXO 3 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS
DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA: ☐ LB_PPI, ☐ LB_Q, ☐ LB_PCD ou ☐ LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, ela tem que ser informada, seja através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).** Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-____

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A				
Nome:			CPF:	
Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ União estável ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Separado(a)				
Se Separado(a): ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia				
Endereço de moradia:			Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: ☐ Próprio ☐ Alugado ☐ Cedido ☐ Financiado				
Atual Fonte de Recurso: ☐ Mesada (família) ☐ Pensão alimentícia ☐ Estágio remunerado ☐ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) ☐ Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) ☐ Trabalho formal ☐ Trabalho informal				
II – CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:				
Nome do(a) cônjuge:				
Situação Ocupacional: ☐ Trabalho Formal ☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ☐ Do lar ☐ Desempregado(a) ☐ Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros				
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Terreno Urbano	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Imóvel Rural	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Automóvel	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Motocicleta	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato/a				
Nome Completo	Grau de Parentesco em relação ao/a candidato/a		Idade	Estado Civil
	Candidato/a			

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		OUT. 2024	NOV. 2024	DEZ. 2024	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.518,00).



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____.



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da
Universidade Federal da Santa Maria, que
_____(informar o nome da pessoa),
portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, faz parte do
grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na
desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a)
_____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo
trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses
estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração
bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e
a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do
Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de
idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____ portador(a) do RG
n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a)
_____, concorrente a uma vaga nesse
processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar
bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e
LB_EP), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo" Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Candidato(a)



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato menor de idade)

CPF _____-_____-_____

RG: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL (CTPS)**
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, portador(a) do RG
n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que não
posso Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-____ RG: _____



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas LB_PPI e LI_PPI)

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota() LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA

Cotas LB_Q e LI_Q EDITAL PROCESSO SELETIVO SISU 2025

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS Cotas LB_PPI e LI_PPI
EDITAL PROCESSO SELETIVO SISU 2025

Eu, _____, CPF
n.º _____, Documento de identidade (RG) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____
_____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo
através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____
_____. (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida,
identificação com a etnia

negra): _____

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____ - _____ RG: _____



APÊNDICE A – LINKS IMPORTANTES

1. Perguntas frequentes

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

5. Simulador de cotas

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/simulador-de-cotas/>

6. Nota mínima, média e máxima das edições anteriores

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/notas-edicoes-anteriores/>

7. Documentos das edições anteriores

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>

8. Guia SISU na UFSM

<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/501/2022/02/Guia-SISU-na-UFSM.pdf>